

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO PRESIDENTE DA CASA, TORNA SEM EFEITO VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÃO, ESTABELECE O QUÓRUM DE MAIORIA SIMPLES PARA SUA APROVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E, EU, OZÓRIO ALVES DANTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

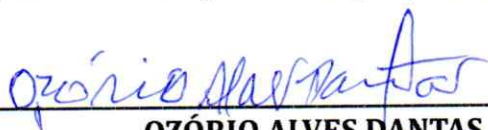
Art. 1º Fica acolhido o recurso interposto pelos vereadores subscritos, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, declarando-se a anulação da exigência de quórum qualificado (maioria absoluta) para a apreciação do Projeto de Lei nº 011/2025, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A anulação da decisão mencionada no *caput* do artigo torna sem efeito a votação da referida proposição, a qual será novamente submetida à discussão e votação pela edilidade milagrense.

Art. 2º O Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025, de 06 de março de 2025, necessita do quórum de maioria simples para sua aprovação, e será incluído em pauta para discussão e votação na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária a se realizar após sua leitura.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 22 de abril de 2025.



OZÓRIO ALVES DANTAS
Presidente da Câmara